DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" A TODOS OS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VEREADORES VALTER DE LIMA JESUS E EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** e parabenizar a todos os médicos que prestam serviços na área da saúde do nosso município pelo dia do médico, anualmente comemorado em 18 de outubro.

JUSTIFICATIVA

O Dia do Médico e celebrado em 18 de outubro em homenagem a São Lucas.

Lucas foi um dos quatro evangelistas do Novo Testamento, e seu evangelho é o terceiro em ordem cronológica. Lucas era médico, razão pela qual decidiu-se homenagear os profissionais com o mesmo dia deste santo.

Digno de passagem é o trecho da mensagem ao médico que passo a reproduzir:

> *Quando nascemos, recebemos diferentes missões. A sua missão é de salvar vidas! Pelo talento de suas mãos, transforma todo homem em bonança. Sua alma não se contém diante do desespero de uma criança ou de um idoso. Por isso, você vai operando milagres, trazendo esperança a corações desesperançados. Obrigado e parabéns!*

Falar de seu ofício de médico não é fácil. Existem muitas dificuldades e seu trabalho é incansável. Sabemos que você o faz por amor ao ser humano, altruísta sempre. Não há tempos, nem momentos para fazer o bem, por isso, devemos a você nossa saúde. Você não escolhe dia para exercer a sua profissão. Para você, todo dia é dia de salvar vidas. Por isso, seremos sempre gratos e rendemos nossas homenagens. Feliz Dia do Médico!

Assim, queremos deixar registrados os nossos cumprimentos e o testemunho de nossa admiração às doutoras e doutores abnegados que fazem da profissão um verdadeiro sacerdócio, dedicando-se, em quaisquer circunstâncias e em detrimento da vida pessoal, a lutar pelo salvamento de vidas; que sabe que em primeiro lugar sempre estará a vida de alguém, seja esta pessoa quem for, independentemente de classe social, raça ou sexo.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 28 de novembro de 2023.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT